



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	6
Decretos	9
Portarias	15
Advertências / Notificações	15
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15
Licitações e Contratos	17
Cotação	17
Rescisão	17
Extratos de Contrato	17
Aviso de Licitação	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAEAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

LEI 2956, DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 046/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.603,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	5.603,00
Superav financeiro	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
615 13.392.0046.2085.0000 Promoção Cultural
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 095 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
100 014 UNIÃO/Lei ALDIR BLANC - Cultura
5.603,00

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	5.603,00
------------------------------	-----------------

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 3 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

LEI 2957, DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 050/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

315.000,00

Excesso

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

616 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

800 027 Deputado Baleia Rossi

315.000,00

F.R.: 005 81

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

315.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 4 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

LEI 2958, DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 051/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 41.400,00, distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)

41.400,00

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

617 - 12.365.0082.2124.0000 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
212 000 - EDUC. INFANTIL - CRECHE - Convênios/entidades
R\$ 4.800,00
F.R.: 00100

618 - 12.365.0082.2124.0000 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
213 000 - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
R\$ 18.600,00
F.R.: 00100

619 - 12.361.0082.2124.0000 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
220 000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios/entidades/f
R\$ 18.000,00
F.R.: 00100

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 5 de 18

191 - 12.365.0082.2097.0000 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
212 000 - EDUC. INFANTIL - CRECHE - Convênios/entidades
- R\$ 41.400,00
F.R. Grupo: 00112

Anulação:

-41.400,00

Art.3º Fica autorizada a suplementação caso necessário no decorrer do exercício.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 6 de 18

Leis Complementares



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº391, DE 22 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar, por meio de doação, imóveis públicos à companhia de desenvolvimento habitacional e urbano do estado de São Paulo – cdhu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Brodowski autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situados Município do mesmo nome, Comarca de Brodowski:

Quadra 01	Matrícula	Quadra 02	Matrícula	Quadra 03	Matrícula
Lote 01	12720	Lote 01	12740	Lote 01	12759
Lote 02	12721	Lote 02	12741	Lote 02	12760
Lote 03	12722	Lote 03	12742	Lote 03	12761
Lote 04	12723	Lote 04	12743	Lote 04	12762
Lote 05	12724	Lote 05	12744	Lote 05	12763
Lote 06	12725	Lote 06	12745	Lote 06	12764
Lote 07	12726	Lote 07	12746	Lote 07	12765
Lote 08	12727	Lote 08	12747	Lote 08	12766
Lote 09	12728	Lote 09	12748	Lote 09	12767
Lote 10	12729	Lote 10	12749	Lote 10	12768
Lote 11	12730	Lote 11	12750	Lote 11	12769
Lote 12	12731	Lote 12	12751	Lote 12	12770
Lote 13	12732	Lote 13	12752	Lote 13	12771
Lote 14	12733	Lote 14	12753	Lote 14	12772
Lote 15	12734	Lote 15	12754	Lote 15	12773
Lote 16	12735	Lote 16	12755	Lote 16	12774
Lote 17	12736	Lote 17	12756	Lote 17	12775
Lote 18	12737	Lote 18	12757	Lote 18	12776
Lote 19	12738	Lote 19	12758		
Lote 20	12739				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 7 de 18



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Quadra 04	Matrícula	Quadra 05	Matrícula
Lote 01	12777	Lote 01	12790
Lote 02	12778	Lote 02	12791
Lote 03	12779	Lote 03	12792
Lote 04	12780	Lote 04	12793
Lote 05	12781	Lote 05	12794
Lote 06	12782	Lote 06	12795
Lote 07	12783	Lote 07	12796
Lote 08	12784	Lote 08	12797
Lote 09	12785	Lote 09	12798
Lote 10	12786	Lote 10	12799
Lote 11	12787	Lote 11	12800
Lote 12	12788	Lote 12	12801
Lote 13	12789	Lote 13	12802
		Lote 14	12803
		Lote 15	12804
		Lote 16	12805
		Lote 17	12806
		Lote 18	12807
		Lote 19	12808

Art.2º A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975, e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único. A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art.3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art.4º A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasp e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 8 de 18



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Art.5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art.6º Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025	Ano IX Edição nº 1366	Página 9 de 18
Decretos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 185, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R\$546.517,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				546.517,46
Anulação				
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	40	02.062.0006.2005.0000	Processo Judiciário	8.250,42
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	215	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	7.831,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	257	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	242.988,42
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	259	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	792,23
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	285	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	284.620,20
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
	525	11.334.0063.2068.0000	Administração do Trabalho e Emprego	2.034,97
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 10 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 185, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2917

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	258	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	-546.517,46	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		

Anulação (-)

-546.517,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142 Exercício: 2025
45.301.652/0001-02

DECRETO Nº 186, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2956

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

de Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
R\$5.603,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.603,00
Superávit Financeiro				
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	615	13.392.0046.2085.0000	Promoção Cultural	5.603,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 014	UNIÃO/Lei ALDIR BLANC-Cultura	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.603,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 12 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 187, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2957

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

de

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

315.000,00

Excesso

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	616	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	315.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 027	Deputado Baleia Rossi		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

315.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 13 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 188, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2958

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

de

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
R\$41.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.400,00**

Anulação

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	617	12.365.0082.2124.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	4.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	618	12.365.0082.2124.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	18.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	619	12.361.0082.2124.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	191	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-41.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 12
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Anulação (-) **-41.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 14 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 188, DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2958

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 15 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 664, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Jessica Natalia Dos Santos Oliveira, matrícula nº37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 17 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº665, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o retorno de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a pedido, o retorno do servidor David Henrique de Oliveira, matrícula nº 400051, a partir do dia 22 de julho de 2025.

Art.2º Fica revogada a portaria nº178, de 12 de março de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 07 lote 06- Residencial Miranda, conforme notificação da

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 394/2025, recebido na data de 24/06/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: Joaquim Carlos da Silva

Endereço completo do proprietário: R. Clemente Santili, 591-Jardim Marchesi Ribeirão Preto-SP 14031270

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491,
email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 07 lote 20- Residencial Miranda, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 399/2025, recebido na data de 02/07/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: José Eduardo Miranda

Endereço completo do proprietário: R. Antonio Vasques, 99 - Lagoinha - Ribeirão Preto-SP, 14095-080.

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491,
email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 16 de 18

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 02 lote 12- Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 242/2025, recebido na data de 24/06/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: José Petrucio da Silva

Endereço completo do proprietário: R. Floriano Peixoto, 180 - Centro - Brodowski

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 10 lote 20- Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 323/2025, recebido na data de 30/06/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: Gilberto de Moraes
Endereço completo do proprietário: R. Major Milon da Rocha de Alencar, 477

Parque Ribeirão Preto-SP 14031-570

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 12 lote 12- Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 353/2025, recebido na data de 02/07/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: Mauro Hyppolito da Silva

Endereço completo do proprietário: Av. Dr. Marco Antonio Macário dos Santos, 1325 - Parque dos Servidores - Ribeirão Preto-SP Cep 14094-050

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 00C lote 28- Jd. Maria Imaculada, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 432/2025, recebido na data de 05/07/2025

Nome do Proprietário/Razão Social: Diva Aparecida Bueno

Endereço completo do proprietário: R: Geraldo Pupin, 21- Jardim Maria Imaculada - Brodowski-SP Cep 14340-000

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 17 de 18

UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491,
email: secmeioambiente@brodowski.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL.

Os interessados que atendam ao objeto deverão solicitar o termo de referência pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Logo após, enviar o orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens que contém no termo de referência enviado, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, até as 17h00min do dia 25 de julho de 2025.

Maiores informações ou dúvidas, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 22 de julho de 2025.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

Contrato nº 009/2022
Pregão Presencial nº. 002/2022
Processo nº. 011/2022

Data da Rescisão: 16/07/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Renato Donizeti Rosa 25691809806

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brodowski/SP, 16 de Julho de 2025. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º. TERMO ADITIVO

Contrato nº. 025/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Processo nº 410/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MARCELO GRIZANTE DE OLIVEIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 68.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º. TERMO ADITIVO

Contrato nº. 025/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

Processo nº 410/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MARCELO GRIZANTE DE OLIVEIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 3.400,00

Vigência: 02 meses, contados a partir do dia 04 de maio de 2025

Data da assinatura: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

4º Aditivo Contratual

Dispensa de Licitação nº. 352/2022

Processo nº. 389/2022

Contrato nº. 048/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: LA DA S. PASSOS JUNIOR MARKETING DIGITAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, PROCESSAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE BRODOWSKI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1366

Página 18 de 18

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

5º Aditivo de Prazo

Dispensa de Licitação nº. 075/2021

Processo nº.107/2021

Contrato nº. 061/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Locador: FLÁVIA LASCALLA BRISOTTI

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua General Carneiro, nº. 1.819, CEP 14.340-000, Brodowski/SP, com finalidade de instalação do CIRETRAN.

Valor Anual do Aditivo: R\$79.641,60

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 04/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo

Dispensa de Licitação nº. 373/2024

Processo Licitação nº. 408/2024

Contrato nº. 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ROBSON RICARDO LOPES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO INTENSIVA COM EQUIPE ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA MOTORA NEURO FUNCIONAL, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000410-16.2024.8.26.0094.

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 02/07/2025

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, tipo menor valor unitário; cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção sob medida de tampas de concreto para boca de lobo.

Início do cadastro das propostas: 24/07/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 08/08/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 08/08/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 08/08/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 22 de julho de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000509/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 21 de julho de 2025, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora as empresas: ROSICLER CIRURGICA LTDA. - EPP o item 1, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); o item 18, com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 14, com o valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS o item 2, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 5, com o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o item 11, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 53409635 JULIANA ALVES ISHII o item 17, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Brodowski, 22 de julho de 2025. Fábio Maximiliano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.